



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.362

de 16 de Dezembro de 2014.

“Denomina de “Professor Rubens Oscar Guelli” o logradouro que especifica e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professor Rubens Oscar Guelli” a Rua 02 do loteamento “Cachoeira Samambaia”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário